

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

perfazendo o montante total de

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA.

CNPJ/MF nº 98.338.072/0001-48

Código ISIN dos CRA: BRCASCCRA106

O REGISTRO DA OFERTA DO CRA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 19 DE JUNHO DE 2024, SOB Nº: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/123

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria S1, sob o número 94, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Conjunto 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Emissora" ou "Securitizadora"), nos termos do parágrafo 3º, do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), na qualidade de distribuidora dos certificados de recebíveis do agronegócio em série única ("CRA"), nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, vêm a público comunicar, por meio deste anúncio ("Anúncio de Início"), o início da distribuição pública de 50.000 (cinquenta mil) CRA, da 96ª (nonagésima sexta) emissão da Emissora ("Oferta"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com lastro em direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela **COOPERATIVA**

MISTA SÃO LUIZ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 98.338.072/0001-48, com sede na Rua Júlio Leopoldo Rauber, 162, CEP 98780331, na cidade de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul ("Coopermil"), por força da emissão da "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 03/2024*", emitida pela Coopermil em 19 de junho de 2024, em favor da Emissora ("CPR-Financeira"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a) da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 96ª Emissão, em Série Única, da Canal Companhia De Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cooperativa Mista São Luiz Ltda.*", celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") em 19 de junho de 2024 ("Termo de Securitização").

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos ⁽²⁾	Data prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	19/06/2024
2	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	19/06/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	26/06/2024
4	Data de Início da Oferta	26/06/2024
5	Início da Liquidação financeira da Oferta	27/06/2024
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	23/12/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser

alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Para maiores informações, os interessados em adquirir os CRA poderão contatar a Emissora ou a CVM nos endereços indicados abaixo:

(i) Emissora:

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 1009 e 1010,

Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, São Paulo - SP

At.: Sra. Nathalia Machado e Amanda Martins

Telefone: 11 3045-8808

E-mail: operacional@canalsecuritizadora.com.br

Website: www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes

(ii) CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro – RJ ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

Website: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/> (Clicar em “exibir filtros”, no campo “tipo de certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “Canal Companhia de Securitização”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “96”, no campo “Período de Entrega De:” deixar em branco e no campo “Período de Entrega Até”, deixar em branco e clicar em “Filtrar”)

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS

DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 26 de junho de 2024.

